

LEI Nº 1.359
DE03 DE FEVEREIRO DE 2022

“Autoriza Termo de Cooperação entre o Município de Coronel Xavier Chaves e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a assinatura de Termo de Cooperação entre o Município de Coronel Xavier Chaves e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG, objetivando estabelecer regime de cooperação técnico administrativa, conforme ANEXO ÚNICO da presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação, nos termos da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 03 de Fevereiro de 2022.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal